



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 723/13
DE 08 DE MARÇO DE 2013**

APLICA a penalidade de **REPREENSÃO** a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” “q” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 259 e 268 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional da servidora **Bethânia Macêdo Silveira**, de acordo com a Portaria nº 215/13;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 215/13, após a apuração dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito, símbolo NS-1, referência 3, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 215/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **21 de fevereiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**